

6ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos

Edital de praça única de bem imóvel e para intimação de Evidencia
Análise De Crédito e Cobrança Ltda, Silvio Luiz Mathias e Cristiane
Maruyama Vieira Mathias, que lhe requer Banco do Brasil S.A.
Processo nº 0021389-03.2016.8.26.0577

O Dr. Alessandro De Souza Lima, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do
Foro de São José dos Campos, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP nº 792,
levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora
descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização
imediate na plataforma de leilões eletrônicos,
www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início em 15/12/2025 às 10:08
horas e encerramento do leilão em 16/01/2026 às 10:08 horas, não
sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada
pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá
ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: O apartamento nº 02 localizado no andar térreo do Edifício
Carolina integrante do Condomínio Residencial Acapulco Situado na
Avenida Guaratinguetá, nº 960, Vila Santa Maria, nesta cidade
possuindo uma área privativa de 61,50m²., área comum de divisão
não proporcional de 21,14m², estando nesta incluída 1 vaga
indeterminada na garagem coletiva do condomínio; área comum de
divisão proporcional de 75,528m²., perfazendo uma área total
construída de 158,168m²., correspondendo-lhe uma fração ideal no
todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio
igual a 2,7778%. Ônus: Consta na Av.3 penhora exequenda; consta
na Av.4 penhora do processo 00037209220208260577; Matrícula nº
62.244 do 2º CRI de Santo André

Avaliação R\$ 260.000,00 (junho de 2025)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código e processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 6º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Av Marques de São Vicente, 230, São Paulo - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. São Paulo, 26/10/2025.